

DECRETO Nº 21 /2022

de 30 de dezembro de 2022

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO IPTU, TAXA DE LICENÇA E UMF(UNIDADE MUNICIPAL FISCAL) DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA PARA O EXERCÍCIO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente os valores do IPTU, ISSQN, TAXA DE LICENÇA E

UMF(UNIDADE MUNICIPAL FISCAL), do Município de Ubirajara, a partir de 01 de Janeiro de 2.023 no percentual de 5,9%, de acordo com os índices de reajuste estabelecido pelo IPCA, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal n. 496 de 25 de Março de 1.991.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 30 de dezembro de 2022.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI

Prefeita Municipal